

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de maio de 2017.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADA: M. H. TOSTI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DA LEI N° 4320/64, PCASP E OS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCE/MT, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, ENVIO DE SIOPS, SIOPE, SICONFI, CONSULTAS VIA TELEFONE E EMAIL COM EMISSÃO DE PARECERES, constantes no procedimento de Pregão Presencial n° 014/2016;

VALOR: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais) referente a contratação, que serão pagos de forma parcelada e mensal no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA: 07/04/2017 até 31/12/2017;

Nova Lacerda - MT, 07 de abril de 2017

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ n° 37.464.989/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente à Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do município de Nova Marilândia/MT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2017 JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocada a suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município de Nova Marilândia-MT, Srª **KATIA PATRICIA – RG N° 2380137-9 – SSP/MT e CPF N° 045.635.991-58**, objetivando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente _ ECA, e atendimento aos direitos e interesses das crianças e adolescentes _ neste Município de Nova Marilândia –MT, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, n° 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 30 (TRINTA) dias**, contados do dia 14 de JUNHO de 2017, para o fim de apresenta-

rem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse.

– RG e CPF,

- *Certidão de Nascimento ou Casamento,*

- *Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,*

- *Carteira de reservista, se do sexo masculino,*

- *Comprovante de endereço atual,*

- *Carteira de habilitação na categoria preterida, no caso de motorista,*

- *Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,*

- *Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,*

– *Certidão de nascimento de filhos menores;*

- *Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;*

- *Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior a 7 anos.*

- *Declaração de bens e valores,*

- *Declaração de que não exerce outro cargo público,*

– *Atestados de Sanidade Física e Mental,*

- *Certidão Negativa de Tributo Municipal.*

Art. 2º - O não comparecimento ou o comparecimento da convocada, sem a documentação legalmente exigida, implicará na desclassificação automática da candidata ora convocada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 208/2017 DATA: 20/06/2017 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL “ MARIA PEREIRA NUNES ”. JUVENAL
ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL “ **MARIA PEREIRA NUNES** ”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI N° 725/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder a servidora Pública Municipal Srª. **MARIA PEREIRA NUNES** ocupante do cargo de “ZELADOR”, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 01/06/2017 e terminando em 29/08/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, o servidor retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.